

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos

Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico e Renovação de Matrículas na edu. pré-escolar para o ano letivo 2020/2021

de 4 de maio a 30 de junho

(Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril)

Apresentação do pedido de matrícula

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via Internet, no Portal das Matrículas portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

1. A informação e os formulários necessários, conforme os casos, para o processo de matrícula encontram-se na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho em www.aerosaramalho.pt podendo ser descarregados para efeito de preenchimento e enviados para o email secretaria@aerosaramalho.pt

2. Em caso de necessidade, o encarregado de educação poderá solicitar apoio aos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, através do **telefone n.º 253 831 971** ou através do email secretaria@aerosaramalho.pt

3. Não sendo possível cumprir de acordo com os pontos anteriores, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento da área da residência do aluno, procedendo estes serviços ao registo eletrónico, devendo o encarregado de educação telefonar previamente para **n.º 253 831 971**, para ser marcado o horário de atendimento.

4. No ato da matrícula, é recolhido:

4.1. O número de identificação fiscal (NIF) da criança/aluno no caso e o ter atribuído;

4.2. Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária;

4.3. O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

4.4. O número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável e

4.5. O número de identificação da Segurança Social (NISS) da criança/aluno da prestação social do abono de família que seja pago pela Segurança Social.

5. No ato da matrícula são recolhidos dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o ter atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

6. A escolha do estabelecimento de educação e ensino está condicionada à existência de vagas depois de aplicadas respetivamente as prioridades previstas no art.º 10.º e art.º 11.º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

7. A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e ensino (ponto 12 do art.º 7.º Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril)

Período de matrícula/renovação de matrícula

1. Atendendo às medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o período normal para matrícula na educação pré-escolar e 1.º ciclo e renovação de matrícula na educação pré-escolar é fixado entre o **dia 4 de maio a 30 de junho de 2020**.

2. Nas situações em que não for possível fazer a matrícula via internet, atendendo à atual situação de saúde pública, **o encarregado de educação deve ligar para o telefone n.º 253 831 971 para marcar o dia e horário para que o pedido de matrícula seja feito de modo presencial, respeitando sempre que possível a calendarização indicada:**

Freguesias	Calendarização
Adães, Airó, Alvelos, União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados	04 de maio a 15 de maio
Barcelinhos, Carvalhal, Carvalhas, União de Freguesias de Gamil e Midões	18 de maio a 30 de maio
Macieira Rates, Moure, União de Freg. Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual, Gual	1 de junho a 13 de junho
Pereira, Remelhe, R. Covo Sta. Eugénia, Várzea	15 de junho a 30 de junho

3. As matrículas recebidas até 30 de junho de 2020 são consideradas imediatamente para efeitos de seriação, as matrículas recebidas fora do prazo estabelecido ficam sujeitas a seriação em momento posterior.

Renovação de matrícula

1. A renovação e matrícula na **educação pré-escolar é efetuada eletronicamente**, aplicando-se-lhe o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º e no n.º 8 do art.º, bem como o disposto nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, quando ocorra transferência de estabelecimento.

Matrícula

1. Educação pré-escolar

1.1. A matrícula efetua-se para as crianças que completam 3 anos de idade até 15 de setembro de 2020, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

1.2. A matrícula de crianças que **completam 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos**, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

1.3. A matrícula das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no art.º 10.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

2. 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico

2.1. A matrícula é obrigatória para as crianças que completam os 6 anos até 15 de setembro de 2020.

2.2. As crianças que **completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se tal for requerido pelo encarregado de educação, **dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas**, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

2.3. Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula.

2.4. O requerimento referido no número anterior é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento que pretende frequentar, preferencialmente por correio electrónico, até 15 de maio de 2020 dirigido à diretora, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

Escolha do estabelecimento de educação e ensino

No ato da matrícula, o encarregado de educação indica por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou ensino, para efeito de aplicação das prioridades previstas no art.º 10.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, conforme o quadro seguinte:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho	
Estabelecimentos	
Pré-escolar	Jardim de Infância Alcaides de Faria, Barcelinhos
	Jardim de Infância de Covelo, Adães
	Jardim de Infância de Cruzeiro
	Jardim de Infância de Gamil
	Jardim de Infância de Montinho
	Jardim de Infância de Pereira
Pré-escolar e 1.º ciclo	Escola Básica de Airó
	Escola Básica de Alvelos
	Escola Básica de Areias de Vilar
	Escola Básica de Carvalhal
	Escola Básica de Gual
	Escola Básica de Moure
	Escola Básica de Remelhe
Escola Básica de Rio Côvo – Santa Eugénia	
1.º ciclo	Escola Básica de Gamil
	Escola Básica de Pereira
	Escola Básica de Macieira de Rates,
	Escola Básica de São Brás, Areal
	Escola Básica de Várzea

Divulgação das listas das crianças matriculadas

1. Até 15 de julho de 2020, serão afixadas as listas das crianças que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Até 24 de julho de 2020, serão afixadas as listas das crianças e alunos admitidos.

Ação Social Escolar (subsídio)

1. A candidatura à Ação Social Escolar deve ser feita preferencialmente via internet. Será publicitada oportunamente informação quanto aos procedimentos na página eletrónica do agrupamento em www.aerosaramalho.pt

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – Educação pré-escolar

1. No ato da matrícula, os encarregados de educação são auscultados, no sentido de identificar as necessidades das respetivas famílias.
2. A inscrição e a frequência são gratuitas, após as atividades educativas até às 17 horas e 30 minutos.
3. Também pode haver o serviço de apoio à família, antes das 9 horas e/ou após as 17 horas e 30 minutos e nos períodos de interrupção letiva (férias), com comparticipação financeira dos encarregados de educação e baseados no escalão 1 ou 2 da Segurança Social.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – 1.º ciclo do ensino básico

1. A inscrição e a frequência são gratuitas. Uma vez os alunos inscritos, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as AEC até final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade previsto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Componente de Apoio à Família (CAF) – 1.º ciclo do ensino básico

1. No ato da matrícula, os encarregados de educação são auscultados, no sentido de identificar as necessidades das famílias.
2. A inscrição destina-se a apurar a necessidade da oferta da CAF para acompanhar as crianças, antes das 9 horas e/ou após as 17 horas e 30 minutos e nos períodos de interrupção (férias) para satisfazer as necessidades das famílias.

Contactos:

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho

Email: secretaria@aerosaramalho.pt

telefone n.º 253 831 971

DGEstE - Direção de Serviços da Região Norte (DSRN)

Email: matriculaseletronicas.dsrn@dgeste.mec.pt

telefone 225 191 917/28/61

Barcelinhos, 28 de abril de 2020

A Diretora

Maria Paula Abreu